

Data/Período	Ação	Observação
A partir de 16/12/2022	Início do ano TEG 2023. Análise dos classificados pela da Unidade Educacional e dos pré-inscritos pela DRE.	Estudante com indicação de permanência com o mesmo condutor terá inscrição automática para 2023, sem necessidade de assinatura de novo termo de autorização, possibilitando à DRE antecipar a criação de viagens e alocações especificamente destes estudantes.
A partir de 09/01/2023	TEG Especial: Escolha dos condutores pelas famílias nas Unidades, conforme Edital de Chamamento Público Nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP, item 4.1.3.1	Unidades envolvidas: CIEJA, EMEBS, Educação Especial parceiras, EMEFM (para estudantes Ensino Médio) e Polo Bilingue. Observar o art. 19 da IN SME 33/2022
A partir de 16/01/2023	TEG Comum. Escolha dos condutores pelas famílias nas Unidades.	EMEI/EMEF - Primeiramente devem ser disponibilizados os contatos dos condutores que atuam na Unidade, e, portanto, já possuem Ordem de Serviço. Observar o art. 19 da IN SME 33/2022
A partir de 23/01/2023	TEG CRECHE: Escolha dos condutores pelas famílias nas Unidades, conforme Edital de Chamamento Público 01/2022 SMT/SETRAM/DTP, item 4.1.3.1	TEG CRECHE – Primeiramente devem ser disponibilizados os contatos dos condutores que atuam na Unidade, e, portanto, já possuem Ordem de Serviço. A DRE deverá observar a qualidade de atendimento dos bebês e crianças. Observar o art. 19 da IN SME 33/2022
A partir de 10/01/2023	Envio pelas Unidades Educacionais dos Termos de Ciência assinados pelas famílias e condutores para as DREs. Criação das viagens no Sistema EOL pela DRE	Os Termos assinados pelas famílias e condutores devem ser entregues de forma digital. Observar o Edital 01/2022 item 4.1.5 – 5 dias para devolução do termo assinado, e item 4.1.13 – atribuição de demanda não atendida.
Até 31/01/2023	Alocação dos estudantes cujo as famílias já escolheram condutor e/ou aqueles que a DRE atribuiu aos condutores	Unidades Educacionais e DREs deverão organizar-se para assegurar o transporte escolar para o início das aulas.
A partir de 01/02/2023 e durante o ano	Alocação dos estudantes nos veículos no sistema EOL pelas Unidades Educacionais.	Os estudantes devem ser alocados nos veículos com a maior brevidade possível.